

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Concurso Público

Cargo: Juiz Substituto



CADERNO DE PROVA PRÁTICA (P₃)
Aplicação: 3/2/2004

CESPE
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Criando Oportunidades para Realizar Sonhos

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

- 1 Ao receber este caderno, confira se ele contém a prova prática P₃, acompanhada de duas páginas para rascunho.
- 2 Caso o caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, solicite ao fiscal de sala mais próximo que tome as providências cabíveis.
- 3 Serão permitidas consultas a legislação não comentada e não anotada.
- 4 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho nem para texto definitivo.
- 5 Durante a prova, não se comunique com outros candidatos nem se levante sem autorização do chefe de sala.
- 6 A duração da prova é de cinco horas, já incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição do texto definitivo para a respectiva folha.
- 7 Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala mais próximo, devolva-lhe a folha de texto definitivo e retire-se do local de prova.
- 8 Não será avaliado texto definitivo escrito a lápis ou que tenha identificação fora do local apropriado.
- 9 A desobediência a qualquer uma das determinações constantes no presente caderno ou na folha de texto definitivo poderá implicar a anulação da sua prova.

AGENDA

- I 5/2/2004 – Divulgação, a partir das 10 h, dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, na Internet — nos sites <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tj.se.gov.br> — e nos quadros de avisos do CESPE/UnB, em Brasília, e do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
- II 6 e 7/2/2004 – Recebimento de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, exclusivamente nos locais e nos horários que serão informados na divulgação desses gabaritos.
- III 10/3/2004 – Data provável da divulgação (após a apreciação de eventuais recursos), no Diário Oficial do Estado de Sergipe e nos locais mencionados no item I, do resultado final da prova objetiva e do resultado provisório da prova discursiva.
- IV 2/4/2004 – Data provável da divulgação (após a apreciação de eventuais recursos), nos locais mencionados nos itens I e III, do resultado final da prova discursiva e provisório das provas práticas.
- V 23/4/2004 – Data provável da divulgação (após a apreciação de eventuais recursos), nos locais mencionados nos itens I e III, do resultado final das provas práticas.

OBSERVAÇÕES

- Não serão objeto de conhecimento recursos em desacordo com o estabelecido no item 7 do Edital n.º 1/03 GP de 17/12/2003.
- Informações relativas ao concurso poderão ser obtidas pelos telefones 0(XX) 61 448 0100, 0(XX) 79 226 3100 / 226 3365 ou pela Internet, nos sites <http://www.cespe.unb.br> ou <http://www.tj.se.gov.br>.
- É permitida a reprodução deste material apenas para fins didáticos e desde que citada a fonte.

PROVA PRÁTICA (P₃) – SENTENÇA CÍVEL

- Nesta prova prática — que vale **dez** pontos —, faça o que se pede, usando as páginas correspondentes do presente caderno para rascunho. Em seguida, transcreva o texto para a folha de **TEXTO DEFINITIVO**, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos**.
- Obedeça ao limite de extensão determinado; qualquer fragmento de texto além da extensão máxima de **sessenta** linhas será desconsiderado.

ATENÇÃO! Na **folha de texto definitivo**, identifique-se apenas no cabeçalho, pois **não serão avaliados** os textos com assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado.

Mário propôs ação de indenização contra Luiz, pretendendo a condenação do réu ao pagamento de R\$ 50.000,00, decorrente de sua responsabilidade na evicção de veículo negociado entre ambos.

Narrou o autor que adquiriu do réu, em 10/10/2000, um automóvel, ano 1999, pela importância indicada, tendo sido vistoriado pelo Departamento de Trânsito (DETRAN) do estado e pela seguradora, sem registro de qualquer irregularidade, ficando oportunizados, portanto, a transferência da propriedade junto àquele órgão e o seguro do veículo. Sustentou o autor que, em setembro de 2002, vendeu o veículo para Paulo, com expedição, pelo DETRAN, de certidão de *nada consta*. Todavia, quando foi realizada a vistoria para a efetivação da transferência da propriedade do veículo, foi constatada a adulteração de um dos números do chassi, oportunidade em que o bem foi apreendido e posto à disposição da autoridade policial, sendo entregue, posteriormente, por intermédio da Central de Polícia Especializada, à Seguradora Kerning, que reclamou a propriedade do mesmo.

Aduziu o autor que cuidou de desfazer o negócio feito com Paulo, devolvendo a ele a quantia recebida e buscando, sem sucesso, a composição amigável com o réu.

Luiz requereu os benefícios da justiça gratuita, que lhe foram concedidos, e contestou, alegando que não assinara nenhum termo de responsabilização pelos efeitos da evicção e que o furto se dera por caso fortuito, o que excluiria a obrigação de indenizar, e denunciou a lide a Pedro, de quem adquirira o veículo, e ao DETRAN do estado. Acolhida a denúncia da lide, procedeu-se à citação dos litisdenunciados. Pedro contestou a ação por negativa geral e o DETRAN suscitou ilegitimidade passiva *ad causam* e, no mérito, ausência de culpa.

Em face da situação hipotética acima, e considerando provados os fatos nela descritos, redija a respectiva sentença cível. Na sentença, julgue a lide e contemple todos os requisitos exigidos por lei. O relatório da sentença é a própria situação hipotética descrita, que não deve ser transcrita pelo candidato.

RASCUNHO – 1 / 2

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO – 2 / 2

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	